



## Portarias

### PORTARIA Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação - CGSIC da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - Sudeco.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às orientações e determinações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que em sua Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, aprovou as orientações para gestão de segurança da informação e comunicação a serem implementadas por todos os órgãos da administração pública federal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC), encarregado de assessorar a implementação das ações de segurança da Informação e comunicações no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste, bem como para estabelecer um Modelo de Gestão que permita a criação e a manutenção de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações (SGSIC) apoiado por uma Política de Segurança, Normas e Procedimentos.

Art. 2º O CGSIC, Comitê de natureza consultiva e de caráter permanente tem ainda por finalidade analisar periodicamente a efetividade do Modelo de Gestão implantado de forma a proporcionar melhoria contínua da Sudeco.

#### Art.3º Compete ao CGSIC:

I - submeter modelo de gestão corporativa de segurança da informação da Sudeco e promover sua aplicação;

II - propor e acompanhar estratégias, metas e ações de segurança da informação, bem como apresentar resultados decorrentes da implementação;

III - promover, orientar e supervisionar o orçamento destinado à implementação das ações que visem o aprimoramento da segurança da informação;



## Portarias (cont.)

IV - requerer às áreas da Sudeco iniciativas ou informações que considerar necessárias para a implementação das estratégias, metas e ações de segurança da informação;

V - propor a elaboração e a revisão de políticas, normas e procedimentos inerentes à segurança da informação;

VI - gerenciar e avaliar os resultados de auditorias de conformidade de segurança da informação e de aspectos legais relacionados à proteção das informações;

VII - elaborar proposta e promover atualização periódica de plano com medidas que garantam a continuidade das atividades da Sudeco e o retorno à situação de normalidade em caso de desastre ou falha nos recursos que suportam os processos vitais de negócio da Sudeco;

VIII - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;

IX - manifestar-se sobre ações em segurança da informação;

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 4º O CGSIC terá a seguinte composição:

- I - *Representantes da Tecnologia da Informação;*  
**Leila Raquel Santana Almeida**  
**Adriano de Souza Bezerra**
- II – *Representante da Assessoria de Comunicação;*  
**Igor Outeiral da Silva**
- III – *Representante do Recursos Humanos;*  
**Thiago Correia Borges**
- IV - *Representante da área Orçamentária e Financeira;*  
**Fabiane Aparecida da Silva Lima**
- V - *Representante da área de Patrimônio;*  
**Thiago Grudner Cuerda**
- VI – *Representante da Diretoria de Planejamento;*  
**Priscilla Marotta Gardino**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cleber Ávila**

**Superintendente**